

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2021 | Edição: 18 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

CONSELHO NACIONAL DO ESPORTE

## RESOLUÇÃO MC -CNE Nº 66, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Revoga expressamente resoluções já revogadas tacitamente ou cujos efeitos se exauriram no tempo.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA e PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO ESPORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 12-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, nos art. 5º e 6º da Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, no art. 9º, § 5º, inciso I, da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 no art. 7º, inciso I, e art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 , resolve:



Art. 1º Ficam revogadas:

- I - a Resolução CNE nº 04, de 9 de dezembro de 2004;
- II - a Resolução CNE nº 15, de 19 de setembro de 2006;
- III - a Resolução CNE nº 16, de 19 de setembro de 2006;
- IV - a Resolução CNE nº 28, de 21 de dezembro de 2009;
- V - a Resolução CNE nº 31, de 11 de fevereiro de 2011;
- VI - a Resolução CNE nº 32, de 4 de maio de 2011;
- VII - a Resolução CNE nº 35, de 6 de dezembro de 2012;
- VIII - a Resolução CNE nº 39, de 31 de julho de 2014;
- IX - a Resolução CNE nº 40, de 5 de dezembro de 2014;
- X - a Resolução CNE nº 43, de 27 de outubro de 2015;
- XI - a Resolução CNE nº 49, de 16 de dezembro de 2016;
- XII - a Resolução CNE nº 50, de 28 de dezembro de 2016;
- XIII - a Resolução CNE nº 51, de 20 de janeiro de 2017;
- XIV - a Resolução CNE nº 57, de 4 de janeiro de 2018; e
- XV - a Resolução CNE nº 58, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

ONYX DORNELLES LORENZONI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.